PREFEITURA
Chã Grande
Uma Nova História

5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021

QUINTO TERMO ADITIVO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **KLEITON ANDERSON SANTOS DA SILVA 05771212431 ME,** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ-GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de dezembro, nº 145, -Centro -, Chã grande – PE, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde, **Sr. Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 353.431.684-34, residente à Avenida José, Nº 104 - Centro Chã Grande — PE , e como **CONTRATADA** a empresa **Kleiton Anderson Santos Da Silva 05771212431 ME**, inscrita no CNPJ sob o º **35.896.723/0001-03**, estabelecida à Rua Dom Luiz, 89 - Centro - Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por seu representante legal, **Kleiton Anderson Santos Da Silva**, portador de Carteira Nacional de Habilitação Nº 05000182610, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito dê Pemambuco, CPF nº 057.712.124-31, tendo em vista o que consta **no Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Ata de Registro de Preço nº 031/2021**, têm, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO**, regido pelo Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **01.01.2025**, o Contrato de prestação de Serviços de Transportes, firmado entre as partes no dia **17.05.2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o município de Chã Grande, conforme já descrito nos termos do Processo Licitatório acima mencionado, com seus respectivos anexos o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Item	Especificação	Unid	Quant Estimada mensal (A)	Valor Estimado por Km ou Hora (B)	Valor da Diária R$ (AxB)/30	Valor mensal estimado (C=AxB)	Valor total Anual Estimado (D=Cx12meses)	Quant de Veículos (E)	Total Contratado EStimado (G=FxE)
28	Veículo de passeio, **quatro portas laterais com capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado,** motorização de 1.0 Litros, **com combustível, motorista e com manutenção por conta da contratada.** Ano de fabricação igual ou superior a 2014, 05 dias por semana, para Atenção Básica, Vigilâncias em Saúde em Chã Grande.	Km	3000	1,33	133,49	R$4.004,70	R$48.056,40	01	R$48.056,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2025** a **31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R$48.056,40 (Quarenta e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestados pela fiscalização do Município, através de boletins de medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS : As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 8000 — Secretaria de Saúde - Unidade: 8002 — Fundo Municipal de Saúde - Atividade: 10.302.1014.2.852 —Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde — Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 27 de dezembro de 2024.

Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Kleiton Anderson Santos Da Silva
CPF nº 35.896.723/0001-03
Kleiton Anderson Santos Da Silva
05771212431 ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaline F. da C. Pereira
CPF: 702 652 824-62

NOME: Natália M. S. Carmo
CPF: 107.101.814-11